



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Portarias	4
Outros atos	4
Licitações e Contratos	5
Atas de registro de preço	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

PORTRARIA Nº 268, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia Comissão de Avaliação das Amostras referente à aquisição de óculos de grau com armação e lente destinados a distribuição gratuita a pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal em exercício, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 8.666/1.993.

CONSIDERANDO, a necessidade de verificar a qualidade de óculos de grau com armação e lente, que serão destinados à distribuição gratuita aos municípios que se encontram em vulnerabilidade social, atendidos pelo Sistema Único de Saúde, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de avaliação de amostras para participação no certame relativo à aquisição de óculos de grau, destinados à distribuição gratuita aos pacientes do Sistema Único de Saúde, atendendo ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Brilhante e nomear para compô-la, os seguintes servidores:

I – Francilene Daiana P. Marim – Mat. 3.049;

II – Adriana Oliveira Rivero – Mat. 2.882;

III – Eli de Moraes Pereira – Mat. 14.233;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 29 de agosto de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 3 de 6

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 33.091, de 29 de agosto de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Exonero a pedido, o(a) servidor(a) comissionado(a) **Joshuan Sousa Valdez**, matrícula 3.139, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Comunicação Social, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, e **consequentemente revogo o Decreto nº 32.484, de 09 de fevereiro de 2024**, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações, com efeitos a partir da data de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 4 de 6

Portarias

PORTARIA Nº. 269, de 29 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º – Transferir a servidora pública municipal **RENATA KARLA MARTINEZ ZANARDI**, matrícula 2768, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria de Infraestrutura, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Outros atos

PORTARIA Nº. 266, 29 de agosto de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder os servidores públicos municipais, afastamento de suas funções pelo período em acordo com a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 29 de agosto de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Marli Severo de Souza	Servente	Saúde	01/09/2024 a 30/09/2024 (30 dias)
Monica Dominato Teodoro de Souza	Enfermeira	Saúde	13/08/2024 a 11/10/2024 (60 dias)
Sonia Regina da Silva	Servente	Educação	27/08/2024 a 10/09/2024 (15 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 267, 29 de agosto de 2024

Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder as servidoras públicas municipais, readaptação de suas funções pelo período em acordo com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 5 de 6

a tabela abaixo, conforme Resultado de Exame Médico-Pericial, emitido pelo Dr. Luiz Primo Laraya - CRM/MS 7993, no dia 29 de agosto de 2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Período
Maria de Fátima Pereira Schenatto	Merendeira	Educação	25/08/2024 a 23/10/2024 (60 dias)
Nadia Maria Saracho Canteiro	Merendeira	Educação	29/08/2024 a 27/10/2024 (60 dias)
Ruth Maria de Assis Teles	Servente	Educação	29/08/2024 a 27/10/2024 (60 dias)
Sandra Elena Menezes da Silva	Agente Comunitário de saúde	Saúde	20/08/2024 a 18/10/2024 (60 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 29 de agosto de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2024

FIRMADA EM 08/08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para confecção de absorventes femininos descartáveis atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do Aviso da Contratação Direta, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$7.555,50 (sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**FORNECEDOR: VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ
09.115.886/0001-93**

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
04	Manta Celulose Geriátrica 60 centímetro - Manta Geriátrica, ref. 60 cm de comprimento e 16 cm de largura, espessura 0,06/ 0,07 mm anti alérgica composta de fibra de celulose, 15% de concentração de gel e papel tissue. 100001938.	KG	300	8,14	2.442,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

Ano I | Edição nº 149

Página 6 de 6

05	Polietileno 32 centímetros gramatura 23, Filme liso Polietileno infantil - Ref. 32cm largura 0,022 de espessura 23 GR/M2, com base hexano Braskem, peso molecular estreita homopolímero, contém um fenol livre aditivo antioxidante. 100001939.	KG	100	26,99	2.699,00
06	Solvente de limpeza geral, para Cola e Maquina de fraldas.	LT	50	48,29	2.414,50
TOTAL					7.555,50

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

ASSINAM:

GERENCIADOR: JOSE SERGIO R. DE SOUZA, Secretário Mun. de Educação.

DETENTORA: OMAILDO FERREIRA SANTOS, pela empresa detentora da ata de registro de preços.

Informações mais detalhadas da ARP podem ser obtidas no Portal da Transparência:

<https://transparencia.betha.cloud/#/KLojapoJwJLapEYmhbLUHQ==/consulta/76136>

Rio Brilhante/MS, 30 de agosto de 2024.